



# DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 1137-A

Página 1 de 8

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Notificação	5
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Secretaria Municipal da Fazenda	7
Edital de Notificação	7

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Decretos

#### DECRETO Nº 12 360, de 20 de maio de 2020

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.210.000,00, autorizada pela Lei nº 6.466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar para o exercício de 2.020 no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado

17.122.0047.2.102 - 003

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 30.000,00

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

17.122.0047.2.102 - 005

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 90.000,00

Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

17.122.0047.2.106 - 061

Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 90.000,00

Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária  
17.122.0047.2.106 – 065  
Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial  
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 10.000,00  
Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30 Material de Consumo  
17.122.0047.2.106 – 066  
Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial  
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 20.000,00  
Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
17.122.0047.2.106 – 068  
Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial  
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 150.000,00  
Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.93 Indenizações e Restituições  
17.122.0047.2.106 – 071  
Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial  
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 30.000,00  
Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 Aplicações Diretas  
3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
17.512.0047.2.109 – 076  
Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Técnico Operacional  
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 120.000,00  
Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária  
17.512.0047.2.109 – 080  
Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional  
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 160.000,00  
Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30 Material de Consumo  
17.512.0047.2.109 – 081  
Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional  
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 300.000,00  
Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica  
17.512.0047.2.109 – 083  
Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional  
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 200.000,00

Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária  
18.541.0047.2.111 - 109  
Atividade 2.111 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente  
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA  
Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica  
18.541.0047.2.111 – 112  
Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública  
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
Valor - R\$ 1.210.000,00

Art.3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 6.465, de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos V e VI da Lei 6.466, de 12 de novembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo artigo 21 da Lei 6.466, de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente da Saev Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 361, de 20 de maio de 2020

*(Dispõe sobre readaptação temporária da servidora Grazielli Barbosa Permegiani, Agente de Combate às Endemias I)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada temporariamente, a servidora pública municipal Grazielli Barbosa Permegiani, RG n.º 32.273.452-6, CPF n.º 313.110.268-35, Agente de Combate às Endemias I, para exercer função diversa de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, a partir do dia 15 de maio de 2020.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 362, de 20 de maio de 2020

*(Dispõe sobre a suspensão de 8 (oito) dias de gozo de férias do servidor Gustavo Nascimento Tosto E Amaral, e assegura o gozo em data posterior)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos 8 (oito) dias de gozo de férias do servidor público municipal Gustavo Nascimento Tosto E Amaral, RG n.º 22.348.646-2, CPF n.º 257.981.698-47, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 11 de maio de 2020, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 1º a 8 de julho de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 363, de 20 de maio de 2020

*(Referenda no Município de Votuporanga/SP, as atividades essenciais definidas no Decreto Federal nº. 10.282, de 20 de março de 2020 e alterações posteriores)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os parágrafos 8º e 9º, do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam referendadas pelo Município de Votuporanga/SP, as atividades definidas como essenciais no Decreto Federal nº. 10.282, de 20 de março de 2020 e alterações posteriores, conforme dispõe os §§ 8º e 9º do artigo 3º da Lei

Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 364, de 20 de maio de 2020

*(Prorroga por mais 30 (trinta) a suspensão do corte no serviço de fornecimento de água no Município de Votuporanga, em virtude da Pandemia decorrente do novo Coronavírus COVID-19)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o contido na Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 64.862, de 13 de março de 2020, nº 64.881, de 22 de março de 2020 e alterações posteriores, e nos Decretos Municipais nº 12.151, de 16 de março de 2020, nº 12.158, de 19 de março de 2020, nº 12.174, de 21 de março de 2020 e nº 12.180, de 23 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão da interrupção do serviço de fornecimento de água no Município de Votuporanga, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 22 de maio de 2020, sem prejuízo das vedações contidas no art. 57 do Decreto Municipal nº 11.779, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Decreto n.º 12.364, de 20 de maio de 2020.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente





Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 365, de 20 de maio de 2020

*(Cria a Comissão Especial de Serviços Relevantes para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 12.151, de 16 de março de 2020; e

Considerando os Decretos nº 12.174, de 21 de março de 2020, nº 12.186, de 25 de março de 2020, nº 12.192, de 27 de março de 2020, nº 12.200, de 30 de março de 2020 e nº 12.202, de 31 de março de 2020, 12.209, de 01 de abril de 2020, 12.210, de 01 de abril de 2020, 12.227, de 08 de abril de 2020 e 12.262, de 22 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Serviços Relevantes, para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), sob a coordenação da Secretária Municipal da Saúde.

I – A Comissão terá como objetivo, acompanhar a situação epidemiológica, tipos de isolamento social, a composição da rede de Saúde, sendo a APS (Atenção Primária a Saúde), MAC (Média e Alta Complexidade), urgência e emergência, atenção hospitalar com a ocupação de leitos da rede pública e privada dentro do Município de Votuporanga.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á semanalmente, no mínimo, e sempre que necessário.

Art. 3º A Comissão Especial criada por este Decreto terá a seguinte composição:

- I – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal da Saúde;
- II – 01 (um) membro do Departamento Assistencial;
- III – 01 (um) membro do Departamento Médico;
- IV – 02 (dois) membros da Unimed – Casa de Saúde;

V – 02 (dois) membros da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga;

VI – 02 (dois) membros da OSS;

VII – 02 (dois) membros da DRS-XV - São José do Rio Preto/SP;

VIII – 01 (um) membro da UNIFEV; e

IX – 02 (dois) membros da APM (Associação Paulista de Medicina).

§ 1º Os membros da Comissão Especial de Serviços Relevantes criada por este decreto serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º Os membros da Comissão Especial de Serviços Relevantes não serão remunerados a qualquer título, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 20 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 366, de 20 de maio de 2020

*(constitui a Comissão Especial de Serviços Relevantes para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Serviços Relevantes para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), que será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- Márcia Cristina Fernandes Prado Reina – RG nº 9.731.187-X
- Sílvia Aparecida Domingues Soares Gonçalves – RG nº 7.636.756-9

II – Representante do Departamento Assistencial:

- Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia – RG nº 32.415.174-0

III – Representante do Departamento Médico:

- Patrícia de Souza Silveira – RG nº 41.465.725-1

IV – Representantes da Unimed – Casa de Saúde:

- Elaine Gil de Souza Silveira RG nº 42.901.697-6
- Cibele Domingues Ferracini – RG nº 27.732.849-4

V – Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga:

- Dr. Fabiano Gradela Leone – RG nº 20.272.486-4
- Alessandra Zanovelli Públio – RG nº 10.164.048

VI – Representantes da OSS:



- Ivonete Felix do Nascimento – RG nº 17.405.958-9
  - Paula Ruceli de Souza – RG nº 46.154.968-2
- VII – Representantes da DRS-XV - São José do Rio Preto/SP:
- Rosana Flávia R. Silveira dos Santos – RG nº 11.952.926
  - Elaine Regina Sardinha da Silva Baldin – RG nº 10.276.887-0
- VIII – Representante da UNIFEV:
- Dr. Mauro Esteves Hernandes – RG nº 12.145.284
- IX – Representantes da APM (Associação Paulista de Medicina):
- Dra. Elizabete Garcia Ferreira Arroyo Baldin – RG nº 5.842.142
  - Dra. Marlene Moraes Rosa Chinelato – RG nº 1.178.733

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 367, de 20 de maio de 2020

*(Nomeia servidores públicos municipais efetivos para comporem o Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, para o biênio 2020 a 2022)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos do art. 74 da Lei n.º 5.583, de 7 de abril de 2015 e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, para o biênio 2020 a 2022, os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I – membros titulares:

- Andrea Laridondo Zucareli Sant’ Ana, RG nº 16.524.483-5, CPF nº 167.484.798-00, que será Presidente;
- Fernanda Gonçalves dos Reis Santos, RG nº 35.193.734-1, CPF nº 301.965.188-30;
- Rayane Mendonça Munhoz, RG nº 47.096.348-7, CPF nº 367.988.898-83.

II – membros suplentes:

- Aline da Silveira Thiago, RG nº 32.824.049-7, CPF nº 288.694.638-93, que será Vice Presidente;
- Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG nº 35.077.856-5, CPF nº 340.631.158-01;
- Claudia Roberta Bertolin de Souza, RG nº 32.415.181-0, CPF nº 217.788.528-07.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, podendo ser renovado por, no máximo, 02 (dois) anos, sendo

exercido gratuitamente, e suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 18 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

André Luís Souza Figueiredo

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – Fundo Benefícios Eventuais – COVID-19	16.348,88
Casa Civil – Convênio 1160/2018 – Recapeamento Asfáltico em Diversas Vias – 3ª parcela.	594.121,51

Votuporanga, 20 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Atos Administrativos

### Gestor de Contrato

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 042/2020

#### Processo nº 175/2020 - Dispensa de Licitação nº 060/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 060/2020 - Processo nº 175/2020, cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado na Avenida Onofre de Paula, nº 1784, Parque Residencial Waldomiro Nogueira Borges, nesta cidade de Votuporanga/SP, para armazenamento e manuseio de materiais diversos, doações de insumos, móveis patrimoniais, materiais elétricos, decoração natalina e demais itens conforme necessidade de eventos e projetos do Fundo



Social de Solidariedade, a seguinte servidora:

Janaina Lima do Nascimento, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo ao Fundo Social de Solidariedade, CPF nº 328.732.668-64.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 19 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 043/2020**

#### **Processo nº 174/2020 - Dispensa de Licitação nº 059/2020**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 059/2020 - Processo nº 174/2020, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado na Avenida Francisco Vilar Horta, nº 4690, Jardim Paulista, nesta cidade de Votuporanga/SP, para armazenamento dos materiais móveis do Patrimônio, materiais elétricos e demais itens de eventos em geral, o seguinte servidor:

Glauber Cleber Toniol de Lima, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, CPF nº 217.209.768-30.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 19 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 044/2020**

#### **Processo nº 173/2020 - Dispensa de Licitação nº 058/2020**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 058/2020 - Processo nº 173/2020, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Olívio Remedi, 927, Jardim Universitário, nesta cidade de Votuporanga/SP, para moradia do profissional do Programa Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal, o seguinte servidor:

Tiago de Paula Munhoz, Chefe de Divisão de Gestão Predial e Frota da Secretaria Municipal da Saúde, CPF nº 225.594.628-93.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 19 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal



## Secretaria Municipal da Fazenda

## Edital de Notificação

EDITAL 15 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO		
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 417, Inciso II da Lei Complementar n.º 87/2005 e alterações. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 308. III. "a" da mesma Lei Complementar.		
TAXA DE LICENÇA		
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
CAVALCANTE & FERREIRA LTDA - ME	RUA SÃO PAULO, 3320 10º - 101- ED.JULIETA	12289700
J A CARVALHO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RUA AMAZONAS, 3300 ANDAR 7 SALA 72	12874400
JCM TELEATENDIMENTO LTDA ME	RUA AMAZONAS, 3300 SALA 72 7º ANDAR	13263800
POUPACRED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	RUA AMAZONAS, 3300 4º ANDAR - SALA 42	12900700
VITRINE SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA - ME	RUA SÃO PAULO, 3320 SALA 53 - 5º ANDAR	11843200

Votuporanga, 20 de maio de 2020.

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda





## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br